

LEI Nº 1.063/2014 DE 10 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito **Adicional Suplementar** no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional **Suplementar**, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2014.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2014, Crédito **Adicional Suplementar** no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

10.003 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

22.661.00181-096 – APOIO A INST.DE UNID.INDUST.,COMERC.AGROINDUSTRIAS E COOPERATIVAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

005345 00791 – Transferências de Recursos – Convênio INCRA Nº 796153/2013

VALOR R\$ 3.500,00

10 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

10.003 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

22.661.00181-096 – APOIO A INST.DE UNID.INDUST.,COMERC.AGROINDUSTRIAS E COOPERATIVAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

005355 00791 – Transferências de Recursos – Convênio INCRA Nº 796153/2013

VALOR R\$ 7.500,00

TOTAL R\$ 11.000,00

Art.3º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do Provável excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com as seguintes fontes de receita:

FONTE/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
00791/1.7.6.1.9.9.0.1.0.0	Transferências de Recursos – Convênio INCRA 796153/2013	11.000,00
TOTAL		11.000,00

Art. 4º Fica autorizada a adequação dos valores, conforme autorização nesta lei, nas ações previstas na Lei nº 1.038/2013 de 02/10/2013, que trata do Plano Plurianual 2014/2017 e adequação dos valores nas ações previstas na Lei nº 1.025/2013 de 26/06/2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 10 de junho de 2014.

IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal